

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Edson Batista

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	1
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	1
Atos da Prefeitura .....	1
Despachos da Prefeitura .....	1
Atos do Vice-Prefeito .....	1
Despachos do Vice-Prefeito .....	1
Secretaria Municipal de Governo .....	5
Secretaria Particular .....	5
Secretaria de Comunicação Social .....	5
Procuradoria Geral do Município .....	5
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
<b>Planejamento e Gestão</b> .....	5
Administração e Recursos Humanos .....	5
Controle e Orçamento .....	5
Finanças .....	5
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	5
Agricultura e Pesca .....	5
Trabalho e Renda .....	5
Defesa do Consumidor .....	5
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	5
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	7
Cultura .....	7
Saúde .....	7
Família e Assistência Social .....	7
Educação .....	7
Justiça e Assistência Judiciária .....	7
<b>Infraestrutura</b> .....	7
Obras e Urbanismo .....	7
Meio Ambiente .....	7
Serviços Públicos .....	7
<b>Ordem Pública</b> .....	7
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	19
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	21

### Atos da Prefeita

#### LEI Nº 8.154, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 8.127/2009, que dispõe sobre a regulamentação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para vigorar a partir do exercício de 2010.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº. 8.127 de 17 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 6º - São isentos do imposto e taxa de coleta de lixo:

I - as áreas declaradas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, como de preservação ecológica;

II - os imóveis cedidos gratuitamente para uso da municipalidade, enquanto durar a cessão;

III - os imóveis cujo valor venal seja inferior a 26,50 UFICA's;

IV - o proprietário ou detentor de um único imóvel residencial, que utilize para moradia, cuja renda mensal familiar não ultrapasse a 3 (três) salários mínimos, bem como a(o) viúva(o) com igual limite de rendimentos;

V - o proprietário ou detentor de um único imóvel residencial, que utilize para moradia, cuja área seja de menos de 40m² (quarenta metros quadrados);

VI - o imóvel de propriedade de ex-combatente, utilizado para sua moradia, estendendo-se o mesmo benefício à viúva, ou ao filho inválido, se houver, caso o imóvel continue a servir de residência dos mesmos;

II - o proprietário ou detentor de um único imóvel residencial, que utilize para moradia, cujo valor venal seja inferior a 87 UFICA's;

VIII - as indústrias que se instalarem na CODIN (Companhia de Distritos Industriais), para desenvolverem suas atividades no Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos após sua instalação, observada a redação da Emenda nº. 30 Lei Orgânica do Município;

IX - as indústrias que mantendo pelo menos 100 (cem) empregados, tenham sede e desenvolvam suas atividades nos Distritos distantes, no mínimo 20 (vinte) quilômetros da sede do Município, pelo prazo de 10 (dez) anos após sua instalação;

X - O portador de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de parkinson, espondiloartrite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de paget, contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão de medicina especializada, desde que seja proprietário ou possuidor de um único imóvel residencial e nele resida;

XI - os imóveis declarados Tombados ou Preservados, pelo Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal - COPPAM, nos limites estabelecidos nos §§ 4º e 5º, deste artigo;

XII - área territorial utilizada como horta comunitária, desde que sua atividade seja reconhecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, e não haja alteração na sua finalidade.

XIII - dos clubes sociais e esportivos, sem fins lucrativos, que mantêm escolas de Educação Física e Desportiva.

§ 1º - A isenção prevista nos incisos I ao III do presente artigo será processada independentemente de requerimento.

§ 2º - A isenção prevista nos incisos IV ao XII, somente será processada a requerimento do interessado e deverá ser protocolizado junto a Secretaria Municipal de Fazenda, preferencialmente, até 30 de junho de cada exercício, ficando a critério do Secretário Municipal da Fazenda prorrogar até 30 de outubro do mesmo ano civil, para surtir efeito a partir do primeiro dia do mês de janeiro do exercício subsequente, sendo vedada sua aplicação para os exercícios anteriores.

§ 3º - Para efeito de isenção de que trata o inciso IV deste artigo, em se tratando de dois imóveis prediais residenciais construídos no mesmo terreno, conceder-se-á isenção dos tributos, somente para o prédio principal, desde que a unidade secundária não ultrapasse 60 (sessenta) metros quadrados de área construída.

§ 4º - A isenção de que trata o inciso XI deste artigo, se destina apenas à imóvel cuja legislação municipal previamente: estabeleça como tombado, ou; se encontre em rua ou avenida que permita a preservação, e seja declarado patrimônio municipal pelo COPPAM.

§ 5º - A isenção será concedida pelo COPPAM, em percentual máximo de 80% (oitenta por cento), nos seguintes limites e critérios: Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% para isenção); Quanto ao estilo (limite de 35% para isenção):

Originais - isenção de 35%;  
Restauradas - isenção de 35%  
Reformadas (vão e material originais e ornamento integral) - de 25%;

Reformadas (vão original e ornamento integral) - isenção de 20%;  
Reformadas (vão original ou ornamento integral) - isenção de 10%.  
Quanto à conservação (limite de 5% para isenção):

Ótimo - isenção de 5%;  
Bom - isenção de 2%  
Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% para isenção):  
Quanto ao estilo (limite de 15% para isenção):

Originais - isenção de 15%;  
Restauradas - isenção de 15%  
Reformadas (sem descaracterização) - isenção de 10%;  
Quanto à conservação (limite de 5% para isenção):

Ótimo - isenção de 5%;  
Bom - isenção de 2%  
Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% para isenção):  
Quanto ao estilo (limite de 10% para isenção):

Originais - isenção de 10%;  
Restauradas - isenção de 10%  
Reformadas (sem descaracterização) - isenção de 5%;  
Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% para isenção):  
Quanto ao estilo (limite de 10% para isenção):

Originais - isenção de 10%;  
Restauradas - isenção de 10%;  
Reformadas (sem descaracterização) - isenção de 5%;  
Art. 2º - O artigo 9º da Lei nº. 8.127 de 17 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 9º - O metro quadrado de terreno por bairro será regido conforme as Zonas Fiscais abaixo definidas:

#### ZONA FISCAL I

CÓDIGO	BAIRRO	Valor (UFICA)	M²
001	CENTRO	1,63	
002	DOM BOSCO	1,31	
003	PARQUE AVENIDA PELINCA	1,31	
004	PARQUE TAMANDARÉ	1,31	
006	PARQUE MARIA QUEIROZ	1,00	

030	PARQUE OLIV. BOTELHO	1,00
120	PQ. CONS. T. COELHO	1,00
122	CHÁCARA JOÃO FERREIRA	1,00

#### ZONA FISCAL II

CÓDIGO	BAIRRO	Valor (UFICA)	M²
008	FLAMBOYANT I	1,13	
009	FLAMBOYANT II	0,82	
010	HORTO 2	0,82	
011	BOUGANVILLE	1,21	
012	COND. USINA DO QUEIMADO	1,21	
013	PARQUE PECUÁRIA	0,56	
014	PARQUE CORRIENTES	0,56	
015	PARQUE SÃO CLEMENTE	0,69	
016	PARQUE LEOPOLDINA	0,56	
017	PARQUE DOS RODOVIÁRIOS	0,56	
018	PARQUE SÃO CAETANO	0,57	
019	PARQUE SANTO AMARO	0,61	
020	PQ.CAJU (inclusive Av. Gonçalves Ledo)	0,56	
021	PARQUE ROSÁRIO	0,74	
022	PARQUE SÃO SALVADOR	0,58	
023	PARQUE NOSSA S. DO ROSÁRIO	0,56	
024	PARQUE ALBERTO TORRES	0,57	
025	PARQUE CARLOS DE LACERDA	0,56	
026	PARQUE FAZENDINHA	0,57	
027	PARQUE JOÃO MARIA	0,56	
028	PARQUE FAZENDA GRANDE	0,56	
031	PARQUE CALIFÓRNIA	0,57	
032	PARQUE TURF CLUB	0,74	
033	PARQUE SALO BRAND	0,62	
035	PARQUE JARDIM CARIOCA	0,69	
036	PARQUE BARTOLOMEU LIZANDRO	0,56	
037	PARQUE SANTO ANTONIO	0,56	
039	CONDOMÍNIO DO HORTO	0,62	
040	BOSQUE DAS ACÁCIAS	0,61	
056	CONDOMÍNIO GOLDEN GARDEN	1,06	
123	PARQUE DAS PALMEIRAS	1,00	
124	PARQUE JOÃO SEIXAS	0,56	
130	PARQUE PRESIDENTE JUSCELINO	0,56	
154	PARQUE USINA DO QUEIMADO	0,69	
1007	CONDOMÍNIO DA TORRE	1,00	

#### ZONA FISCAL III

CÓDIGO	BAIRRO	Valor (UFICA)	M²
005	LAPA	0,95	
034	PARQUE VICENTE GONÇALVES DIAS	0,58	
041	PARQUE NOVA BRASÍLIA	0,36	
042	PARQUE JULIÃO NOGUEIRA	0,35	
045	PARQUE AURORA	0,46	
048	PARQUE IPS	0,53	
049	PARQUE TARCÍSIO MIRANDA	0,48	
050	PARQUE IMPERIAL	0,37	
051	PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTONIO	0,37	
052	PARQUE JOSÉ DO PATROCÍNIO	0,56	
053	PARQUE VISTA ALEGRE	0,45	
054	PARQUE BENTA PEREIRA	0,45	
055	PARQUE JOCKEY CLUBE	0,56	
057	CONDOMÍNIO ALFHAVILLE	0,58	
058	PARQUE CALABOUÇO	0,36	
059	PARQUE ALVORADA	0,36	
060	PARQUE ZUZA MOTA	0,35	
061	PARQUE PRESIDENTE VARGAS	0,35	
062	PARQUE BONSUCESSO	0,36	
063	PARQUE NITERÓI	0,36	
064	PARQUE FUNDÃO	0,36	
065	PARQUE SÃO JOSÉ	0,35	
066	JARDIM GUARUS	0,36	
068	PARQUE VERA CRUZ	0,35	
069	PARQUE VILA DA RAINHA	0,37	
125	PARQUE RIACHUELO	0,35	
126	PARQUE SUMARÉ	0,35	
129	HORTO 3	0,45	
152	CONDOM. SONHO DOURADO	0,58	
155	PARQUE DO CONTORNO	0,58	
156	PARQUE RESIDENCIAL LAPA II	0,36	
1001	PARQUE ALPHAVILLE	0,56	
1005	PARQUE OSWALDO M. DE MIRANDA	0,58	

#### ZONA FISCAL IV

CÓDIGO	BAIRRO	Valor (UFICA)	M²
070	PARQUE 15 DE NOVEMBRO	0,27	
071	PARQUE SÃO LINO	0,32	
074	PARQUE RUI BARBOSA	0,29	
075	PARQUE DOUTOR BEDA	0,29	
076	PARQUE SÃO BENEDITO	0,29	
079	PARQUE DO PRADO	0,29	
080	PARQUE BELA VISTA	0,24	
081	PARQUE PENHA	0,24	
084	PARQUE CONJ. SANTA MARIA	0,24	
084	PARQUE JOCKEY CLUBE IV	0,24	
086	PARQUE PRAZERES	0,24	
087	PARQUE NOVO MUNDO	0,24	
089	PARQUE SÃO DOMINGOS	0,24	
092	PARQUE BANDEIRANTES	0,24	
093	PARQUE ELDORADO	0,24	
094	PARQUE SÃO MATHEUS	0,24	
095	PARQUE GUARUS	0,24	
096	PARQUE LEBRET	0,24	
097	PARQUE VISCONDE DE URURAI	0,24	
098	PARQUE CIDADE LUZ	0,24	
160	PARQUE JARDIM DAS ACÁCIAS	0,24	

ZONA FISCAL V

CÓDIGO	BAIRRO	Valor (UFICA)	M²
099	VILA MARACANÃ	0,12	
100	PARQUE JARDIM BOA VISTA	0,12	
101	PARQUE POMARES	0,12	
102	PARQUE AEROPORTO	0,11	
103	JARDIM AEROPORTO	0,11	
104	PARQUE SÃO SILVESTRE	0,11	
105	PARQUE CODIM	0,11	
106	PARQUE JARDIM ELDORADO	0,13	
107	PARQUE VILA INDUSTRIAL	0,11	
108	PARQUE JARDIM CEASA	0,12	
109	PARQUE MORADA SANTA ROSA	0,12	
110	PARQUE VILA MENEZES	0,11	
111	PARQUE NOVO JOCKEY	0,10	
112	PARQUE ESTÂNCIA DA PENHA	0,11	
113	PARQUE VARANDA DO VISCONDE	0,11	
114	PARQUE TROPICAL	0,11	
116	PARQUE ESPLANADA	0,11	
117	PARQUE SOLAR DA PENHA	0,12	
118	PARQUE JARDIM SANTA ROSA	0,13	
119	PARQUE SANTA ROSA	0,12	
127	PARQUE BARÃO DO RIO BRANCO	0,10	
128	JARDIM RESIDENCIAL PLANÍCIE	0,10	
133	PARQUE VISCONDE	0,10	
134	PARQUE SANTOS DUMONT	0,10	
135	PARQUE LAGOA	0,10	
137	DONANA	0,10	
138	GOYTACAZES	0,10	
139	DISTRITOS	0,10	
141	CAMPO LIMPO	0,10	
142	MINEIROS	0,10	

143	USINA SÃO JOÃO	0,10
144	USINA SAPUCAIA	0,10
145	TAPERA	0,10
146	USINA SANTA CRUZ	0,10
147	PARAÍSO	0,10
148	PARQUE CID	0,10
149	LAGOA DAS PEDRAS	0,10
150	PONTO DO CARMO	0,10
151	CAMBAÍBA	0,10
153	COND. CIDADE VERDE	0,10
157	PARQUE JÓQUEI I	0,10
1000	PARQUE FAZENDA DA ALDEIA	0,10
1002	PARQUE RES. RIO BRANCO	0,12
1003	PARQUE VIV. DOS COQUEIROS	0,11
1004	PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA	0,10
1006	EST. CAMPOS - S. JOÃO DA BARRA	0,10

§ 1º - Propriedade Territorial excluída da tributação do I.T.R. (Imposto Territorial Rural), quando localizada fora do perímetro urbano da cidade, por cada 1000m² (mil metros quadrados) ou fração será aplicado o valor de 0,29 UFICA.

§ 2º - O valor do metro quadrado para construção - pm. para o exercício de 2010, será de 7,26 UFICA's, aplicado também a exercícios posteriores".

Art. 3º - O artigo 10 da Lei nº. 8.127 de 17 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Ficam estabelecidas alíquotas diferenciadas por zona fiscal relativas à cobrança do IPTU, como seguem os anexos:

Anexo I

Zona Fiscal	Alíquota sobre Propriedade Predial Residencial
	Até 100 m²
1	0,75%
2	0,60%

V - promover a elaboração, juntamente com a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, dos testes de habilidades e conhecimentos.

Art. 6º. Ficarão impedidos de participar da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional os servidores que estejam concorrendo à Promoção ou à Progressão, fato que deverá ser comunicado à Chefia do Executivo Municipal para efeito de substituição.

CAPÍTULO III  
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 7º. O servidor nomeado para iniciar o exercício no cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade comportamental e profissional, serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes requisitos:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade;
- VI - criatividade;
- VII - cooperação;
- VIII - zelo pelo material e equipamentos de trabalho;
- IX - qualidade do trabalho desenvolvido;
- X - relacionamento interpessoal e integração em trabalho de equipe.

Art. 8º. O chefe imediato do servidor em estágio probatório informará a seu respeito, reservadamente, 60 (sessenta) dias antes do término do período, à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, com relação ao preenchimento dos requisitos aludidos no artigo anterior, através da Avaliação de Desempenho Funcional.

§1º. O servidor avaliado, em relação aos critérios do artigo anterior, com mais de 5 (cinco) itens não atendendo às expectativas, será considerado reprovado em sua avaliação.

§2º. O servidor que possuir 5 (cinco) ou mais itens, na sua avaliação de desempenho, atendendo ou superando as expectativas será considerado aprovado.

§3º. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, em seguida, enviará parecer conclusivo favorável ou contrário a confirmação do funcionário em estágio.

§4º. Se o parecer for contrário à confirmação será dada vista ao funcionário pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentar sua defesa escrita.

§5º. Após apreciar o parecer e a defesa, a Chefia do Executivo Municipal decidirá pela exoneração do servidor, se acatar o parecer contrário da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional; ou pela confirmação da nomeação, se acolher as razões de defesa.

CAPÍTULO IV  
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Do Processo de Avaliação

Art. 9º. A Avaliação de Desempenho do servidor terá por base o acompanhamento diário com avaliações periódicas, tendo como objetivo aferir as habilidades de execução, comportamentais e profissionais do servidor.

Art. 10. A Avaliação de Desempenho será aplicada a todos os servidores efetivos e estáveis, sendo adotado o formulário constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 11. A Avaliação de Desempenho contemplará os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade;
- VI - criatividade;
- VII - cooperação;
- VIII - zelo pelo material e equipamentos de trabalho;
- IX - qualidade do trabalho;

3	0,50%	0,75%
4	0,40%	0,60%
5	0,30%	0,45%

Anexo II

Zona Fiscal	Alíquota sobre Propriedade Predial não residencial
	Até 50m²
1	0,90%
2	0,80%
3	0,70%
4	0,60%
5	0,50%

Anexo III

Zona Fiscal	Alíquota sobre Propriedade Territorial
	Até 5000m²
1	1,50%
2	1,30%
3	1,10%
4	0,90%
5	0,70%

Art. 4º - A Lei nº. 8.127 de 17 de dezembro de 2009 passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 6-A:

"Art. 6-A - Ficam isentos de taxas e contribuições relacionadas ao patrimônio, o Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações públicas".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2010.

Rosinha Garotinho  
Prefeita

Id: 947496

X - relacionamento interpessoal e integração em trabalho de equipe.

Art. 12. O registro da Avaliação de Desempenho do servidor far-se-á em formulários próprios e se destina a formar histórico funcional de modo a permitir a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional apurar os servidores aptos a Progressão.

Art. 13. Na Avaliação de Desempenho serão adotados os seguintes conceitos de classificação:

- I - não atendeu às expectativas
- II - atendeu às expectativas;
- III - superou as expectativas

Art. 14. O resultado da Avaliação de Desempenho será:

I - O servidor que obtiver dentro dos critérios mais de 5 (cinco) itens não atendendo as expectativas, será considerado reprovado em sua avaliação.

II - O servidor que possuir cinco ou mais itens, na sua avaliação de desempenho, atendendo ou superando as expectativas será considerado aprovado.

III - A Comissão de Avaliação Funcional, em seguida, enviará parecer concluindo a favor ou contra a confirmação do funcionário.

IV - Se o parecer for contrário à confirmação será dada vista ao funcionário pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentar sua defesa escrita.

Seção II- Dos Procedimentos para Avaliação

Art. 15. O preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional será realizado pela chefia imediata a qual o servidor estiver subordinado e pelo próprio avaliado.

Art. 16. A Chefia Imediata deverá:

I - atribuir, ao servidor avaliado, um conceito para cada fator, compatível com o desempenho demonstrado, preenchendo, no Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional o campo destinado para tal finalidade;

II - avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e a análise do seu desempenho, minimizando a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;

III - encaminhar os Formulários de Avaliação de Desempenho Funcional devidamente preenchidos e assinados para Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos antes do prazo previsto no parágrafo único do art. 3º deste Decreto.

Art. 17. Os servidores, quando em processo de auto avaliação, deverão atribuir, a si próprios, um conceito para cada fator compatível com o seu desempenho, preenchendo no Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional o campo destinado para tal finalidade.

Art. 18. Havendo divergência maior ou igual a 10% (dez por cento) entre a avaliação realizada pela chefia e a apresentada pelo servidor, deverão reunir-se as partes no objetivo de encontrar um denominador comum entre as avaliações.

§1º. não sendo possível chegar-se a um denominador comum em relação ao resultado da avaliação, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional solicitará a chefia superior àquela imediata ao servidor, nova avaliação.

§2º. ocorrido o previsto no parágrafo anterior, as três avaliações serão submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, que pronunciar-se-á a favor de uma delas.

Art.19. Sendo a divergência entre os resultados apresentados pelo servidor e pela chefia imediata inferior a 10% ( dez por cento) prevalecerá o da chefia.

Art. 20.- Caberá a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Orientar as chefias e os servidores quanto os objetivos, procedimentos e cuidados relativos à avaliação de desempenho;

II - Apurar a avaliação dos servidores,  
III - Convocar os avaliadores para prestarem esclarecimentos e, caso se constatem erros, distorções ou divergências substanciais entre os resultados apresentados pela chefia e pelo servidor avaliado,

DECRETO Nº 079/2010

Regulamenta o sistema de Progressão e Promoção dos profissionais do magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da progressão e promoção determinada no artigo 90 da Lei Municipal nº 8.133/2009;

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Progressão e Promoção dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Campos dos Goytacazes reger-se-ão pela Lei Municipal nº 8.133/09 e pelas disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º. A Progressão e a Promoção objetivam a valorização do servidor, com avaliações periódicas, através de critérios dispostos no presente dispositivo legal.

CAPÍTULO II  
DOS SISTEMAS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

Art. 3º. A Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional deverá reunir-se no período de Janeiro a Março para realizar a Promoção dos servidores e no período de Junho a Agosto para realização da Progressão, ou quando houver interesse da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos auxiliará os trabalhos da Comissão, devendo encaminhar até 15 (quinze) dias antes do início de cada período previsto no caput, os formulários de Avaliação e Desempenho de todos os servidores, bem como a relação contendo o nome dos servidores que cumpriram os requisitos dos artigos 30 e 37 da Lei Municipal nº 8.133/09.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

- I - formular critérios para aplicação de recursos financeiros, destinados à concessão de Progressão e Promoção;
- II - analisar os resultados obtidos pelos servidores em suas avaliações de desempenho;
- III - formalizar as propostas de concessão de Progressão e Promoção;
- IV - produzir e dar publicidade à listagem final dos servidores que adquiriram direito à Progressão e/ou à Promoção;
- V - decidir sobre recursos interpostos pelos servidores dos atos a que refere o inciso anterior;

VI - promover a elaboração, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dos testes de habilidade e conhecimentos teóricos, práticos e teórico-práticos, conforme as características do cargo a ser provido por promoção, observadas as disposições constantes deste Decreto;

VII - redigir e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal o relatório final de seus trabalhos.

Art. 5º. Para subsidiar os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá:

- I - apurar o cumprimento do estágio probatório;
- II - apurar o cumprimento do interstício pelo servidor;
- III - processar o Formulário de Avaliação de Desempenho, devidamente identificado com o nome do servidor;
- IV - distribuir e recolher o Formulário de Avaliação de Desempenho às chefias e aos servidores, para auto avaliação, assegurando-se a sua devolução antes do prazo previsto no parágrafo único do Art. 3º deste Decreto;



Rosinha Garotinho  
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira  
VICE-PREFEITO

Edson Batista  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado  
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - *Subsecretário*  
Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

determinar a realização de nova avaliação de desempenho, se for o caso.

**CAPÍTULO V  
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL**

Art. 21. Promoção é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence, pelo critério de merecimento.

Art. 22. Para fazer jus à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

I - Ter sido aprovado em estágio probatório;

II - Cumprir o interstício mínimo, de 03 (três) anos, em efetivo exercício, entre uma promoção horizontal e outra.

III - Obter, a cada período de 03 (três) anos, na média do resultado das duas últimas avaliações, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos pontos atribuídos dos fatores no Boletim de Avaliação e Desempenho Funcional.

§1º. Após aprovação no estágio probatório, o servidor dará início a primeira contagem de tempo, ou seja, 03 (três) anos para adquirir o merecimento a fim de fazer jus a sua promoção.

§2º. Os servidores que cumprirem o interstício mínimo estabelecido no inciso II até o último dia do mês de fevereiro, poderão concorrer à promoção em março; e os que cumprirem o interstício mínimo até o último dia do mês de julho, poderão concorrer à promoção em agosto.

§3º. A promoção somente será concedida se houver disponibilidade financeira.

§4º. Considera-se para efeitos de efetivo exercício o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº 5.247/91.

Art. 23. O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento, atendendo todas as exigências previstas legalmente.

Art. 24. Obtida a promoção, o servidor passará para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 25. Não havendo recursos financeiros suficientes para concessão de promoção a todos os servidores que a ela faz jus, terão preferência nesta ordem:

I - O servidor com maior pontuação na Avaliação de Desempenho Funcional;

II - O servidor com maior tempo de serviço público no município;

III - O servidor com mais idade.

Art. 26. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir novamente o interstício exigido de efetivo exercício neste padrão, para efeito de uma nova apuração de merecimento.

Art. 27. Os efeitos financeiros decorrentes das promoções previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua concessão.

Art. 28. Somente poderá conceder a promoção ao servidor que estiver no efetivo exercício do seu cargo, nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 5.247/91.

Parágrafo único. Fica vedada a promoção, àqueles que por ventura estejam exercendo atividade diversa para qual fora nomeado; aos cedidos ou à disposição de outros órgãos ou demais entes federativos.

**CAPÍTULO VI  
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Art.29. Progressão é a percepção do servidor, de vencimento superior ao que vinha recebendo, em decorrência de aplicação, ao

vencimento base de seu cargo, de percentual estabelecido em lei, por nova titulação ou habilitação, e por avaliação de desempenho, observadas as normas legais.

Parágrafo único. A progressão dependerá sempre da existência de disponibilidade financeira.

Art.30. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe de vencimento em que se encontra, desde que esteja atuando nas áreas de Educação;

III - obter, média de resultado das duas últimas avaliações de desempenho pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos pontos atribuídos aos fatores de avaliação, especificadas no Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional, de acordo com as normas deste Decreto.

IV - Comprovar novas habilitações, ou titulações superiores às anteriormente adquiridas em Instituições credenciadas.

Parágrafo único. Os servidores que cumprirem o interstício mínimo estabelecido no inciso II até o último dia do mês de fevereiro, poderão concorrer à progressão em março; e os que cumprirem o interstício mínimo até o último dia do mês de julho, poderão concorrer à progressão em agosto.

Art. 31. A progressão ocorrerá mediante a avaliação de títulos e a seleção competitiva, em que se apure a capacidade funcional do servidor para o desempenho das atribuições da classe a que corresponda.

Art. 32. Preenchidos os requisitos dos artigos 30 e 31, o profissional do Magistério, independente de sua área de atuação, fará jus aos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento base do cargo, sem cumulatividade:

I - 15% (quinze por cento) - Curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria;

II - 20% (vinte por cento) - Curso de Pós Graduação Lato Sensu, com duração mínima de 360 horas na área de Educação;

III - 30% (trinta por cento) - Curso de Mestrado na área de Educação;

IV - 40% (quarenta por cento) - Curso de Doutorado na área de Educação.

§1º. A percepção de qualquer dos percentuais estabelecidos neste artigo, não dará ao profissional, o direito de atuar em área diferente daquela para qual foi nomeado através de Concurso Público.

§2º. O profissional do Magistério que fora aprovado em concurso para qual se exija a habilitação inferior àquela que possua, deverá cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos no cargo a partir de sua nomeação, período necessário para ser submetido ao processo de Avaliação de Desempenho relativo ao estágio probatório e, fazer jus, caso preenchidos os requisitos, à percepção do percentual correspondente a sua habilitação ou titulação.

§3º. O comprovante de curso que habilita o Professor a receber qualquer dos percentuais a que se refere este artigo, é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado e acompanhado do respectivo histórico escolar, na forma da legislação em vigor.

Art. 33. A comprovação da capacidade funcional através de testes de habilidade e conhecimentos teóricos, práticos e teórico-teóricos, será processada com base na escolaridade exigida.

§1º. Os testes serão realizados por entidade de reconhecida reputação ético-profissional.

§2º. A escolha dos conteúdos dos testes será realizada em conjunto pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§3º. Fará jus a progressão, o servidor que alcançar 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos do teste.

Art. 34. Obtida a progressão, o servidor passará para a classe de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 35. Não havendo recursos financeiros suficientes para a concessão de progressão a todos os servidores que a faça jus terá preferência nesta ordem:

I - Os servidores que se submeteram aos testes de habilidade e conhecimentos teóricos, práticos e teórico-teóricos, e dentre estes, o que possuir maior pontuação;

II - O servidor com maior tempo de serviço público neste Município;

III - O servidor com mais idade.

**CAPÍTULO VII  
DOS RECURSOS**

Art. 36. Os servidores que se julgarem prejudicados pelos resultados apresentados nas listagens a que se refere o inciso IV, do art 4º deste Decreto, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para recorrer à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, obedecendo aos seguintes requisitos:

I - ser deduzido em petição escrita e protocolado no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II - expressar, com clareza, os fundamentos pelos quais se questiona a decisão;

III - ser endereçado ao Presidente da Comissão;

IV - conter a assinatura, o nome, a matrícula do servidor e, se o recorrente se fizer representar por um advogado, este deve estar munido de procuração com firma reconhecida.

§1º. O não atendimento dos requisitos dos incisos anteriores importa no não conhecimento do recurso.

§2º. Se a Comissão reconsiderar a sua decisão, o seguimento do recurso fica prejudicado.

§3º. Se a Comissão mantiver a decisão, deverá expor de forma clara os fundamentos, encaminhando o recurso à Chefia do Executivo para sua decisão final.

§4º. A Comissão dará publicidade a qualquer alteração no resultado da Progressão ou da Promoção.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 37. Caberá a Comissão de Avaliação convalidar o estágio probatório dos servidores que não foram avaliados tempestivamente.

Art. 38. Estende-se aos servidores do Magistério aposentados o benefício da promoção na medida dos anos em que foram concedidas as devidas aposentadorias.

Art. 39. A promoção inicial se dará independentemente da criação de Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e funcionais a contar de 01 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes,  
15 de abril de 2010.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 079/2010**

**ANEXO I  
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Nome do Chefe Imediato: \_\_\_\_\_

QUALIDADE DO TRABALHO	
Grau de perfeição dos resultados obtidos com esforço do servidor aplicado ao trabalho, que pode ser traduzido por exatidão, confiabilidade, clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas

DISCIPLINA	
Cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos, bem como o devido cumprimento hierárquico.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas

ASSIDUIDADE	
Frequência do servidor ao trabalho.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas

RESPONSABILIDADE	
Grau de responsabilidade no cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às suas tarefas	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E INTEGRAÇÃO EM TRABALHO DE EQUIPE	
Relacionamento do servidor com colegas, chefes ou terceiros, bem como sua disposição em colaborar com colegas para a realização de uma tarefa.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas

ZELO POR MATERIAL E EQUIPAMENTOS	
Cuidado que o servidor dispensa aos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas

	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas
<b>CAPACIDADE DE INICIATIVA</b>	
Capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas, orientação superior ou situações imprevistas de trabalho, bem como se adaptar a mudanças nos objetivos e rotinas.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas
<b>CRIATIVIDADE</b>	
Capacidade para desenvolver novos padrões de pensamento, ter idéias originais e propor soluções alternativas aos problemas surgidos no trabalho.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas
<b>COOPERAÇÃO</b>	
Interesse e predisposição do servidor em cooperar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos demais órgãos da Administração Municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos, ou na formulação de políticas institucionais.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas
<b>PRODUTIVIDADE</b>	
Capacidade de produzir mais e melhor, através de aperfeiçoamento e ajustamento das ferramentas necessárias para melhoria das atividades.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas
	<input type="checkbox"/> Superou as expectativas

**DECRETO Nº 079/2010**

**ANEXO II**

**DEFINIÇÃO DOS FATORES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**QUALIDADE DO TRABALHO**

Medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho, podendo traduzir-se em exatidão, confiabilidade, clareza, ordem e boa apresentação das tarefas executadas pelo servidor.

**DISCIPLINA**

Verificação do cumprimento pelo servidor, dos horários estabelecidos e o devido cumprimento hierárquico.

**ASSIDUIDADE**

Verificação da frequência do servidor a jornada de trabalho.

**RESPONSABILIDADE**

Avaliação do grau de responsabilidade do servidor, no cumprimento dos deveres e obrigações inerentes as suas tarefas.

**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E INTEGRAÇÃO EM TRABALHO DE EQUIPE**

Analisar o relacionamento do servidor com os colegas de trabalho, superiores ou terceiros, assim como sua disposição em colaborar com os demais profissionais para realização de uma tarefa.

**ZELO POR MATERIAL E EQUIPAMENTOS**

Verificar o cuidado dispensado pelo servidor com os equipamentos e materiais que encontram-se sob sua responsabilidade.

**INICIATIVA**

Analisar a capacidade do servidor de agir diante de eventual ausência de normas, orientação superior ou situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar a mudanças e rotinas no ambiente laboral.

**CRIATIVIDADE**

Analisar a capacidade do servidor de desenvolver novos padrões de pensamento, ter idéias originais e propor soluções alternativas aos problemas surgidos no trabalho.

**COOPERAÇÃO**

Analisar o interesse e a predisposição do servidor em cooperar com os colegas de trabalho, com a chefia e com representantes de demais órgãos da Administração Pública Municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos, ou na formulação de políticas institucionais.

**PRODUTIVIDADE**

Verificar a capacidade do servidor de produzir mais e melhor, através de aperfeiçoamento e ajustamento das ferramentas necessárias para melhoria das atividades.

Id: 947495

**Decreto nº 087/2010**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Créditos Adicionais Suplementares de verbas orçamentárias no valor total de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** nas dotações referentes aos programas de trabalhos abaixo discriminados:

**UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

67.000,00

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

93.000,00

**2.10.302.0070.4351 - CONVENIOS C/HOSP. COMUNITARIOS/FILANTROPICOS E DE ENSINO**

FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

180.000,00

**TOTAL DA UG**

**340.000,00**

**UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UO: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA**

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

70.000,00

**TOTAL DA UG**

**70.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para os Créditos Adicionais Suplementares citados no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.301.0056.4340 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BÁSICO DA REDE**

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

86.000,00

**2.10.301.0056.4341 - AMPLIAR AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA**

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

7.000,00

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

26.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

221.000,00

**TOTAL DA UG**

**340.000,00**

**UG: 090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL**

**UO: 09010 - GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL**

**1.04.122.0067.2274 - APOIO ADM. SEC. COMUNICACAO**

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

20.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

**TOTAL DA UG**

**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de abril de 2010

**ROSINHA GAROTINHO**

PREFEITA MUNICIPAL

Id: 948187

**Decreto nº 088/2010**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

FONTE 0214- NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

100.000,00

**TOTAL**

**100.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de superávit financeiro apurado na conta bancária nº 28594-3, Agência 0005 do Banco do Brasil S/A - SMS-CAMPOS-FNS-DST AIDS;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de Abril de 2010

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Id: 948186

**Portaria Nº 0221/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **APOSENTAR** a Professora I- 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3109, **Iracy Quintanilha de Azevedo**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 948219

**Portaria Nº 251/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 22472, **Cesário Francisco da Cruz Nunes Neto**, com efeito a contar de 05/01/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0220/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **APOSENTAR** a Professora II- 22 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1041, **Selma Soares da Silva**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0237/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40 § 1º, I, da CF e art. 105, I, § 1º c/c art. 107, § 2º da Lei 5247/91, **APOSENTAR**, o Professor I- 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 9103, **Edson de Abreu Medeiros**, com proventos integrais, a contar de 28/12/09, data do laudo médico, fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 252/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18834, **Paulo Sérgio de Oliveira Junior**, com efeito a contar de 29/12/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0219/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **APOSENTAR** a Professora I- 16 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5117, **Vera Lúcia Pereira Arêas**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0238/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40 § 1º, I, da CF e art. 105, I, § 1º c/c art. 107, § 2º da Lei 5247/91, **APOSENTAR**, a Pedagoga III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 18368, **Maria Aparecida de Souza Godoy**, com proventos integrais, com vigência a contar de 21/08/09, data do laudo médico, fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0249/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Agente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5100, **Sirlei Siqueira Rodrigues**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0245/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40,§ 1º, I, da CF e art. 105, I, §1º c/c art. 107, § 2º da Lei 5247/91, **APOSENTAR**, o Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 7028, **Elias de Almeida Godoi**, com proventos integrais fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0247/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Professora II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3065, **Eulinea Maria Nunes da Silva Andrade**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0236/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40 § 1º, I, da CF e art. 105, I, § 1º c/c art. 107, § 2º da Lei 5247/91, **APOSENTAR**, a Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria municipal de Saúde, matrícula nº 8700, **Emilce Maria Ramos Ferras**, com proventos integrais, com vigência a contar de 28/12/09, data do laudo médico, fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0243/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Professora I- 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1328, **Rosemary Barcellos de Souza**, com proventos integrais fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0246/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40,§ 1º, II, da CF com redação dada pela EC nº 41/03, **APOSENTAR**, o Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 7231, **Alentino Francisco Rafael**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0222/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **APOSENTAR** o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº 2665, **José Jefferson Pereira de Campos**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 254/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais, III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3983, **Maria das Graças Florentino Antunes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 253/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 14681/09 publicado em 07/04/10, reverter os 50% (cinquenta por cento) da cota de pensão pertencente a pensionista NILZA PEREIRA DA SILVA, viúva do falecido funcionário MIGUEL RANGEL DA SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula 7320, visto o falecimento da referida pensionista, para Ivone Caxias de Oliveira na condição de companheira do falecido funcionário, passando a receber o percentual de pensão de 100% (cem por cento), com efeito a contar de 19 de outubro de 2009, data do óbito. Devido tal ato fica tornado sem efeito a Portaria 1657/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 948217

**Portaria Nº 0244/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40,§ 1º, III, "a", da CF, **APOSENTAR**, o Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 13709, **José Carlos de Oliveira**, com proventos integrais fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 948220

**Portaria Nº 0248/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6660, **Marlene Miguel Manhães**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 948221

**Portaria Nº 250/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14007, **Charles Cosme de Souza**, com efeito a contar de 10/12/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 948222

**Secretaria Municipal de Governo**

Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
07385/08 Lúcia Helena Pessanha de Castro  
11868/08 Maristela da Conceição de Maiaiva  
00063/09 Alice Barros da Silva Paes  
02465/09 Natalino C. de Souza - Sec. de Fazenda  
03291/09 Soraia Vilela Alves Pereira - FJBM  
09204/09 Wilson José dos Santos Azevedo  
09291/09 Selma Maria Soares de Siqueira  
12604/09 Wilson José dos Santos Azevedo  
13453/09 Maria Auxiliadora de Souza  
15172/09 Neide Fátima Viana Silva Gomes  
15241/09 Margareth Abreu da Silva  
15546/09 Rafael da Silva Hortêncio  
15641/09 edemil Barcelos Alves  
15918/09 Albertino da Silva Erbas

15990/09 Geisa da Silva Ribeiro  
16019/09 Manoel Alfredo Monteiro de Melo  
16118/09 Alessandra Ferreira da Silva  
16153/09 Marcos Antônio Freitas Leite  
21085/09 Vainilce Machado Marcilio - Sec. de Finanças  
00039/10 Carlos Augusto Falcão  
00043/10 Cremilda Pessanha  
00120/10 Rosely Tavares da Silva Oliveira  
00133/10 Carla da Silva e Souza  
00267/10 Alessandra Souza da Silva  
00279/10 Rosângela Maria Faria Amaro  
00286/10 Lany Ribeiro Lopes  
00339/10 Carlos Antônio Ribeiro Monteiro Júnior  
00390/10 Regina Celia Cardoso de S. Gomes  
00397/10 Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana  
00398/10 Claudia Márcia Candido Pessanha  
00414/10 Maria Lúcia Andretti  
00533/10 Lúcia Marta Gomes da Silva  
00581/10 Lany Ribeiro Lopes  
00600/10 Cristina Gomes Carneiro  
00605/10 Lenilson Silva dos Santos  
00631/10 Gezielma Rangel da Costa de Almeida  
00651/10 Adriana Lúcia da Silva Pinheiro Brandão  
00652/10 Adriana Lucia da Silva Pinheiro Brandão  
00655/10 José Carlos Barreto  
00662/10 Georgia Maria Nogueira de Almeida  
00693/10 João Carlos Ribeiro de Azevedo  
00709/10 Maria José Barcellos N. Manhães  
00710/10 Regina de Cássia A. Gomes  
00712/10 Margarida Maria Leite Vieira Borges  
00932/10 Neidimar dos Santos Abreu  
00958/10 Aluizio de Silva Barreto  
01102/10 Norma Sueli Melo de Almeida Andrade  
01117/10 Sônia Francisca Chagas Filho  
01119/10 Tânia Souto Vasconcellos  
01149/10 José Jorge Rangel do Espírito Santo  
01150/10 Vanilda Maria da Graça Maia  
01173/10 Débora Márcia Joviniano Justo de Lima  
01180/10 Renata de Lourdes Azevedo Saul  
01185/10 Eliana de Fátima de Souza  
01198/10 Raul Soares Manhães  
01225/10 Josane Lima Alves Rangel  
01233/10 Sebastião Gomes de Souza  
01255/10 Valdeny Sousa  
01283/10 Mirtes Freitas da Silva Pinto  
01287/10 Jociene Barreto da Oliveira  
01303/10 Erlise Sanches Ferreira de Souza  
01308/10 Graciano Roberto Ribeiro Corraes  
01324/10 Maria Neide Gomes da Silva Pessanha  
01397/10 Alina Júlio Machado  
01468/10 Wagner Viana de Azevedo  
01497/10 Pedro Gregório Pessanha Gioffi  
01464/10 Mônica Cordeiro Waquim  
01620/10 Josiane Pessanha Ribeiro  
01983/10 Deniza Neves Caldas  
01990/10 Márcia dos Santos Silva  
01999/10 Débora Chagas de Sales

Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
07090/07 Isabella Martins A. F. Nogueira  
12379/08 Maysa Peralva Barbirato e Norton da S. Lubanco  
01481/09 Albeidi Gomes Paes  
01564/09 Claudio dos Santos Peixoto  
04124/09 Marcos Antônio Braga  
10712/09 Maria José Rocha Coelho  
13428/09 Irani Rodrigues Paes  
15290/09 Genaldo Ferreira da Silva  
1533/09 AUG.: E RESP.:Loja Marçonica Simbólica Atalaia do Sul  
00257/10 Ronaldo Ribeiro dos Santos  
01529/10 Adriana Paiva Pereira  
01632/10 Sílvia Barreto Tavares Vianna  
05702/10 Luiz Cláudio Pinheiro - Sec de Finanças

Arquive-se

PROC. Nº NOME  
15908/09 Secretaria de Governo  
13378/09 Maria Luiza de Souza  
16050/09 Ronaldo Cassiano de Araujo

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 20/04/2010

Edson Bastista  
- Secretário de Governo -

Id: 947679

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 0077/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para o Município cedente, até 31/12/2010.

Matr.	Nome	Função	A PARTIR
19866	MIRELLA GRÉGIO DEASS. SOCIAL	ARAÚJO	02/01/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 948041

Portaria nº 0078/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal Hospitalar de Macaé, com ônus para o Município cedente, até 31/12/2010.

Matr.	Nome	Função	A PARTIR
25754	EDILANA RANGEL FER-ASS. SOCIAL	REIRA	02/01/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

id: 948042

Portaria nº 0079/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em município requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando do Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando, a conveniência e a reciprocidade entre os municípios, resolve CEDER, a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração de Macaé no SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança

e Medicina do Trabalho), com ônus para o Município cedente, até 31/12/2010.

Matr.	Nome	Função	A PARTIR
20678	SIMONE LEAL D. DEASS. SOCIAL MATTOS	DEASS. SOCIAL	02/01/2010

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

id: 948043

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 005/2010 que foram REGISTRADOS pelo período de 08 (oito) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unitário	Empresa detentora do Registro
06	bloco cubo de lembrete 87 x 82 colorido com 700 fls com case papel 90 gramas	1000	UN	R\$ 3,36	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
13	caneta para quadro branco cor azul cx com 12 un	100	Cx	R\$ 14,78	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
14	caneta para quadro branco cor preta cx com 12 un	100	Cx	R\$ 14,78	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
15	caneta para quadro branco cor vermelha cx c/ 12 un	100	Cx	R\$ 14,78	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
20	etiqueta ink-jet/laser A4 33,9 x 99 262 cx com 400 un	1000	Cx	R\$ 6,00	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
22	etiqueta 216 x 279 p/ cds e dvds cx com 100 un	50	Cx	R\$ 18,00	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
23	etiquetas adesivas continuas 107 x 36 x 1mm cx com 4000 etiquetas	50	Cx	R\$ 43,20	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
46	caneta hidrográfica c/ ponta grossa kit 6 cores azul, preta, vermelha, amarela e marrom	100	Kit	R\$ 3,80	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
60	quadro de aviso em cortiça tamanho 0,90 x 0,60 com moldura	400	Un	R\$ 18,00	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
81	capa para encadernação 210 x 297 preta tipo couro pct com 50 und	100	Pct	R\$ 9,90	adelrio comércio de materiais de escritório ltda
52	corretivo em fita 4,2 mm x 6 m pct com 6 und	100	PCT	R\$ 17,10	DIBOÁ COMERCIAL LTDA
63	suporte de parede em inox para 100 copos descartaveis 50 ml	200	UN	R\$ 10,86	DIBOÁ COMERCIAL LTDA
64	suporte de parede em inox para 100 copos descartaveis 200 ml	200	UN	R\$ 12,47	DIBOÁ COMERCIAL LTDA
05	barbante 8 fios 100% algodão c/ 330 mts pct c/ 4 un	100	Cx	R\$ 5,17	F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.ME
25	ficha pautada branca 3 x 5 pacote com 100 un com índice de a/z	100	Pct	R\$ 1,68	F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.ME
44	folha de cartolina vermelha 150 gramas 0,50 x 0,66 pct com 100 und	10	Pct	R\$ 21,25	F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.ME
49	molhador de dedos 12g fabricado com glicóis, ácidos graxos corante e aromatizante	500	Un	R\$ 1,50	F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.ME
83	bloco milimetrado tamanho A3 com 50 fls	200	UN	R\$ 4,18	F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.ME
01	agenda diaria anual permanente em couro lxc 14,7x21,00	400	UN	R\$ 7,90	qualitativa comércio e serviços ltda
02	apontador de metal para lapis cx. Com 20 un	200	Cx	R\$ 5,35	qualitativa comércio e serviços ltda
03	arquivo de mesa aramado para 10 pastas suspensas com pastas inclusas	500	UN	R\$ 23,65	qualitativa comércio e serviços ltda
04	bandeja em acrílico fume para documentos com 3 repartições	600	UN	R\$ 23,30	qualitativa comércio e serviços ltda
07	bloco grande para rascunho pautado tam oficio com 48 fls pct c/ 10 blc	300	Pct	R\$ 6,75	qualitativa comércio e serviços ltda
08	borracha bicolor 20/40 cx com 40 un	100	Cx	R\$ 3,30	qualitativa comércio e serviços ltda
09	borracha branca com capa de plástico cx com 18 un	100	Cx	R\$ 6,25	qualitativa comércio e serviços ltda
10	caderno 1/4 pautado capa dura e lisa 96 fls pct c/ 4 un	1000	Pct	R\$ 6,30	qualitativa comércio e serviços ltda
11	caderno espiral univ capa lisa e dura 10 x 1 200 fls pct com 3 und	1000	Pct	R\$ 11,30	qualitativa comércio e serviços ltda
12	calculadora de mesa 12 digitos a bateria com pilha inclusa	500	UN	R\$ 5,70	qualitativa comércio e serviços ltda
16	caneta para escrever em cd kit com 4 cores e um corretivo	200	Kit	R\$ 8,20	qualitativa comércio e serviços ltda
17	cola super rápida frasco com 5 gramas	500	UN	R\$ 2,65	qualitativa comércio e serviços ltda
19	estilete largo grande para matrizes stencil cx com 12 unidades	200	Cx	R\$ 6,60	qualitativa comércio e serviços ltda
21	etiqueta tarjada auto colante 34 x 78 cx com 120 un	200	Cx	R\$ 4,90	qualitativa comércio e serviços ltda
24	ficha pautada 6 x 9 pacote com 100 un	300	PCT	R\$ 4,20	qualitativa comércio e serviços ltda
26	ficha pautada 6 x 9 pacote com 100 un	200	UN	R\$ 42,00	qualitativa comércio e serviços ltda
31	fita adesiva dupla face grande polip 19 x 30 m c/ adesivo acrílico	1000	rolo	R\$ 1,95	qualitativa comércio e serviços ltda
32	fita adesiva transparente celofane 12 x 50 grande	1000	rolo	R\$ 0,60	qualitativa comércio e serviços ltda
33	fita adesiva transparente 12 x 30 pequeno	1000	rolo	R\$ 0,28	qualitativa comércio e serviços ltda
34	fítilho amarelo rolo com 150 mts	100	rolo	R\$ 0,53	qualitativa comércio e serviços ltda
35	fítilho azul rolo com 150 mts	100	rolo	R\$ 0,53	qualitativa comércio e serviços ltda
36	fítilho verde rolo com 150 mts	100	rolo	R\$ 0,53	qualitativa comércio e serviços ltda
37	fítilho vermelho rolo com 150 mts	100	rolo	R\$ 0,53	qualitativa comércio e serviços ltda
38	flanela branca 38 x 58 100% algodão	2000	UN	R\$ 0,85	qualitativa comércio e serviços ltda
39	folha de cartolina amarela 150 gramas 0,50 x 0,66 pct com 100 und	10	Pct	R\$ 21,00	qualitativa comércio e serviços ltda
40	folha de cartolina branca 150 gramas 0,50 x 0,66 pct com 100 und	10	Pct	R\$ 21,00	qualitativa comércio e serviços ltda
41	folha de cartolina azul 150 gramas 0,50 x 0,66 pct com 100 und	10	Pct	R\$ 21,00	qualitativa comércio e serviços ltda
42	folha de cartolina rosa 150 gramas 0,50 x 0,66 pct com 100 und	10	Pct	R\$ 21,00	qualitativa comércio e serviços ltda
43	folha de cartolina verde 150 gramas 0,50 x 0,66 pct com 100 und	10	Pct	R\$ 21,00	qualitativa comércio e serviços ltda
45	hidrocor(caneta) grande com ponta fina cx com 48 cores variadas com grip	100	Cx	R\$ 21,90	qualitativa comércio e serviços ltda
47	lápiz grande de cores variadas com grip cx 48 un	200	Cx	R\$ 24,70	qualitativa comércio e serviços ltda
48	fita nylon para calculadora eletronica sharp	20	UN	R\$ 1,70	qualitativa comércio e serviços ltda
50	papel carbono dupla face cor azul 220 x 330 cx com 100 fls	200	Cx	R\$ 10,95	qualitativa comércio e serviços ltda
51	papel carbono dupla face cor preto 220 x 330 cx com 100 fls	200	Cx	R\$ 10,45	qualitativa comércio e serviços ltda
53	papel contact transparente cristal rolo 25 mts	200	rolo	R\$ 20,90	qualitativa comércio e serviços ltda
54	pasta executiva c/ ziper e alça divisórias internas courotan sintético cor preta	400	UN	R\$ 30,90	qualitativa comércio e serviços ltda
55	perfurador de papel 02 furos p/ 35 fls preto em metal guia plastica	300	UN	R\$ 11,50	qualitativa comércio e serviços ltda
56	perfurador grande para papel 70 fls com regulador de folha em metal	300	UN	R\$ 41,90	qualitativa comércio e serviços ltda
57	porta 2 x 1 lápis/ clips poliestireno fume 940	200	UN	R\$ 3,95	qualitativa comércio e serviços ltda
58	porta 3 x 1 lápis/ clips/lembrete poliestireno fume	300	UN	R\$ 3,89	qualitativa comércio e serviços ltda
59	prancheta acrilica transparente tamanho oficio	2000	UN	R\$ 4,58	qualitativa comércio e serviços ltda
61	quadro de aviso em formica branco tamanho 1,20 x 0,90 com suporte para apagador em alumínio	400	UN	R\$ 33,85	qualitativa comércio e serviços ltda
62	regua em poliesdtireno 30 cm cristal	1000	UN	R\$ 0,17	qualitativa comércio e serviços ltda
65	suporte para fita adesiva grande preto	200	UN	R\$ 5,00	qualitativa comércio e serviços ltda
66	suporte para fita adesiva pequeno preto	200	UN	R\$ 3,85	qualitativa comércio e serviços ltda
67	tesoura para uso geral em aço inox 20 cm cabo plástico grande	600	UN	R\$ 1,90	qualitativa comércio e serviços ltda
68	tinta guache cx com 6 cores sortidas cada tubo com 15 ml	100	Cx	R\$ 1,18	qualitativa comércio e serviços ltda
69	tinta para carimbo azul 90 ml cx com 12 unid	50	Cx	R\$ 10,45	qualitativa comércio e serviços ltda
70	tinta para carimbo preta 90 ml cx com 12 unid	400	Cx	R\$ 10,45	qualitativa comércio e serviços ltda
71	tinta para carimbo vermelha 90 ml cx com 12 und	50	Cx	R\$ 10,45	qualitativa comércio e serviços ltda

72	transparência xerográfica 210 x 297 mm sem tarja cx com 50 un	50	Cx	R\$ 24,70	qualitativa comércio e serviços ltda
73	papel tam. A4 180 grs verge branco pct com 50 fls	2000	Pct	R\$ 6,35	qualitativa comércio e serviços ltda
74	papel tam. A4 180 grs verge creme pct com 50 fls	1000	Pct	R\$ 6,35	qualitativa comércio e serviços ltda
75	papel tam. A4 180 grs verge cinza pct com 50 fls	1000	Pct	R\$ 6,35	qualitativa comércio e serviços ltda
76	papel A4 180 grs verge salmão pct com 50 fls	2000	Pct	R\$ 6,35	qualitativa comércio e serviços ltda
77	papel vegetal tipo manteiga rolo 1,20 x 20 mt 90/95g	100	rolo	R\$ 72,90	qualitativa comércio e serviços ltda
78	papel sulfite 75 grs plotter rolo c/ 914 mm x 45 mt	300	rolo	R\$ 19,50	qualitativa comércio e serviços ltda
79	espiral encadernação 29 mm plástico transp. Cap. 200 fls pct com 16 und	500	Pct	R\$ 4,60	qualitativa comércio e serviços ltda
80	espiral encadernação 12 mm plástico transp. Cap 70 fls. Pct com 50 und	500	Pct	R\$ 4,10	qualitativa comércio e serviços ltda
84	sacola plástica preta 50 x 70 milheiro	50	Mil	R\$ 25,00	qualitativa comércio e serviços ltda
85	sacola plástica preta 70 x 90 milheiro	50	Mil	R\$ 28,00	qualitativa comércio e serviços ltda
86	fita adesiva 12 mm x 1,5 mm suporte 800 grs rl	200	rolo	R\$ 6,90	qualitativa comércio e serviços ltda
87	fita adesiva dupla face 12 x 30 mm c/ adesivo acrílico	500	rolo	R\$ 1,42	qualitativa comércio e serviços ltda
89	cola líquida branca 90 grs	2000	UN	R\$ 0,54	qualitativa comércio e serviços ltda
90	pilha alcalina AAA pct com 1 par	1000	Pct	R\$ 2,40	qualitativa comércio e serviços ltda
91	pilha alcalina AA 2 pct com 1 par	1000	Pct	R\$ 2,40	qualitativa comércio e serviços ltda
92	pilha alcalina grande D pct com 1 par	200	Pct	R\$ 9,00	qualitativa comércio e serviços ltda
27	fita adesiva colorida pequena 12 x 10 amarelo	100	Rolo	R\$ 0,20	CARVALHO E PAGANOTTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
28	fita adesiva colorida pequena 12 x 10 azul	100	Rolo	R\$ 0,20	CARVALHO E PAGANOTTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
29	fita adesiva colorida pequena 12 x 10 verde	100	Rolo	R\$ 0,20	CARVALHO E PAGANOTTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
30	fita adesiva colorida pequena 12 x 10 vermelho	100	Rolo	R\$ 0,20	CARVALHO E PAGANOTTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
82	capa para encadernação 210 x 297 transparente pct com 50 und	100	Pct	R\$ 9,65	CARVALHO E PAGANOTTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
88	fita isolante com goma 19mm x 10 mts pct com 10 rl anti chama	200	Pct	R\$ 9,00	CARVALHO E PAGANOTTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 948111

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 004/2010 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unitário	Empresa detentora do Registro
04	HD SATA 160 GB 7200 rpm	200	UN	R\$ 113,90	c.a.m. castilhos
10	Fonte para PC atx 24 pinos 550w	100	UN	R\$ 43,00	c.a.m. castilhos
08	Caixa de som para computador 400w	100	UN	R\$ 16,40	e. zacarias do nascimento comércio de artigos papelaria
09	Pen drive 16 gb	500	UN	R\$ 75,00	e. zacarias do nascimento comércio de artigos papelaria
01	Fita adesiva laminada para rotulador eletrônico Brother TZ-241 18mm x 8mts fundo branco escrita em preto Original	1.000	UN	R\$ 66,69	m. siqueira barros
05	HD IDE 160 GB 7200 rpm	200	UN	R\$ 156,00	qualitativa comércio e serviços ltda
06	Placa de rede 10/100/1000 MBPS (de giga)	200	UN	R\$ 29,00	qualitativa comércio e serviços ltda
02	Memória DDR 1 gb 400 mhz	200	UN	R\$ 86,20	r. f. oliveira freire informática
03	Memória DDR2 1 gb 667 mhz	300	UN	R\$ 67,90	r. f. oliveira freire informática
07	Leitor e gravador de DVD interno para PC	200	UN	R\$ 59,70	r. f. oliveira freire informática

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 948112

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2010.034.000161-3-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 042/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, execução de obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: São Jerônimo, Viveiros de Vasconcelos, Benedito

Hermógenes, Carlos de Lacerda, Aurindo Tavares, Alcebíades Pessanha, Dr. Antônio Félix, Dr. Batista Lacerda, Viveiro de Santana Isabel, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Niterói e Travessa Crespo - Parque Rosário, à licitante vencedora **EDAF CONSTRUÇÕES LTDA** que apresentou o valor total de R\$ 136.310,17 (cento e trinta e seis mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de abril de 2010.

**César Romero Ferreira Braga**

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 947924

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 13/04/2010 AS 08:43 *		OPCAO : 3	
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA				EXERCICIO: 2010	
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				REFERENCIA: FEVEREIRO	
00007 - GESTAO DE FUNDOS				DATA : 13/04/2010	
				PAG.: 4	
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		5.239.911,09	5.755.590,28	515.679,19C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		156.648,39	5.239.222,70	5.082.574,31C
292410400	EMPENHOS POR CREDITORES		11.195.391,37	26.960.131,87	15.764.740,50C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		5.798.831,89	15.965.318,89	10.166.487,00C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		5.239.911,09	5.755.590,28	515.679,19C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		156.648,39	5.239.222,70	5.082.574,31C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		151.397.382,34	251.294.919,55	99.897.537,21C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		144.536.488,48	243.959.570,10	99.423.081,62C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		53.279.007,06	110.872.918,12	57.593.911,06C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		47.479.486,78	89.308.657,34	41.829.170,56C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		25.670.336,00	67.109.506,56	41.439.170,56C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		15.964.630,50	199.890,00	15.764.740,50D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		5.798.831,89	15.965.318,89	10.166.487,00C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		688,39	5.598.941,89	5.598.253,50C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		45.000,00	435.000,00	390.000,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		5.799.520,28	21.564.260,78	15.764.740,50C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		5.798.831,89	15.965.318,89	10.166.487,00C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		688,39	5.598.941,89	5.598.253,50C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		91.257.481,42	133.086.651,98	41.829.170,56C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		45.286.761,27	70.107.758,34	24.820.997,07C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		18.765.170,28	19.616.953,27	851.782,99C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		15.965.158,50	15.966.808,50	1.650,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		5.798.831,89	15.965.318,89	10.166.487,00C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		5.239.911,09	5.755.590,28	515.679,19C
293120700	= COTA PAGA		156.648,39	5.239.222,70	5.082.574,31C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		45.000,00	435.000,00	390.000,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		1.411.543,20	1.367.213,33	44.329,87D
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		5.449.350,66	5.968.136,12	518.785,46C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		5.242.994,30	5.761.779,76	518.785,46C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		5.239.911,09	5.755.590,28	515.679,19C
293310200	= CONSIGNACOES		3.083,21	6.189,48	3.106,27C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		206.356,36	206.356,36	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		184.772,36	21.584,00	163.188,36D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES		21.584,00	184.772,36	163.188,36C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	2.910.020,63C	4.503.743,51	3.512.574,75	1.918.851,87C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	2.047.692,86C	2.188.315,03	498.528,22	357.906,05C
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO		2.109.072,12	2.807.690,17	698.618,05C
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		1.639.376,66	1.666.841,73	27.465,07C
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS		469.695,46	1.140.848,44	671.152,98C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	862.327,77C	206.356,36	206.356,36	862.327,77C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	862.327,77C	184.772,36	21.584,00	699.139,41C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO		21.584,00	184.772,36	163.188,36C
297000000	OUTROS CONTROLES		802.071,00	12.456.925,83	11.654.854,83C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		644.734,22	6.559.222,39	5.914.488,17C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		644.734,22	6.558.383,54	5.913.649,32C

*[Assinatura]*  
**Bráz Eudes Vilela**  
 Contador CRC 415.589/120/11-19  
 CPF: 019.589.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2010 AS 08:43 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 13/04/2010 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			66,85	66,85C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			772,00	772,00C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		157.336,78	5.897.703,44	5.740.366,66C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		155.960,00	294.174,32	138.214,32C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			838,85	838,85C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		688,39	3.748,38	3.059,99C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		688,39	5.598.941,89	5.598.253,50C
300000000	DESPESA		5.598.941,89	688,39	5.598.253,50D
330000000	DESPESAS CORRENTES		5.598.941,89	688,39	5.598.253,50D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.598.941,89	688,39	5.598.253,50D
333900000	APLICACOES DIRETAS		5.598.941,89	688,39	5.598.253,50D
333901400	DIARIAS - CIVIL		792,00		792,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		792,00		792,00D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES		527.829,89	688,39	527.141,50D
333903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		28.249,89	688,39	27.561,50D
333903699	OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PE		499.580,00		499.580,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		129.020,00		129.020,00D
333903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		82.590,00		82.590,00D
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		7.950,00		7.950,00D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		38.480,00		38.480,00D
333904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESS		4.941.300,00		4.941.300,00D
333904801	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS		4.941.300,00		4.941.300,00D
400000000	RECEITA			588.103,11	588.103,11C
410000000	RECEITAS CORRENTES			588.103,11	588.103,11C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			20.727,21	20.727,21C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			20.727,21	20.727,21C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			20.727,21	20.727,21C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD			20.727,21	20.727,21C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE			20.727,21	20.727,21C
417000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES			567.375,90	567.375,90C
417200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			567.375,90	567.375,90C
417210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			567.375,90	567.375,90C
417213400	TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO F.N.			567.375,90	567.375,90C
417213401	TRANSF. REC. - F.N.A.S.			567.375,90	567.375,90C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		63.117,52		63.117,52D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		63.117,52		63.117,52D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		63.117,52		63.117,52D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		63.117,52		63.117,52D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		63.117,52		63.117,52D
523120200	BENS DE ESTOQUE		63.117,52		63.117,52D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		63.117,52		63.117,52D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		590.774,22	7.862.670,17	7.271.895,95C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		123.584,00	5.821.303,19	5.697.719,19C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		123.584,00	5.821.303,19	5.697.719,19C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		123.584,00	5.821.303,19	5.697.719,19C

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 088742/0-7 T-RJ  
CPF: 079.580.216 15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/04/2010 AS 08:43 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 13/04/2010 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
612120000	REPASSE RECEBIDO		123.584,00	5.821.303,19	5.697.719,19C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		123.584,00	5.821.303,19	5.697.719,19C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		467.190,22	2.041.366,98	1.574.176,76C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			5.936,00	5.936,00C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			5.936,00	5.936,00C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO			5.936,00	5.936,00C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		467.190,22	2.035.430,98	1.568.240,76C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		467.190,22	1.044.262,22	577.072,00C
623110000	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS			32.910,26	32.910,26C
623120000	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		467.190,22	1.011.351,96	544.161,74C
623120100	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		467.190,22	948.234,44	481.044,22C
623120101	AQUISICAO		467.190,22	948.234,44	481.044,22C
623120200	BENS DE ESTOQUE			63.117,52	63.117,52C
623120201	AQUISICAO			63.117,52	63.117,52C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			991.168,76	991.168,76C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			991.168,76	991.168,76C
623310500	RESTOS A PAGAR			991.168,76	991.168,76C

RESUMO :  
ATIVO = 200.859.030,80D  
PASSIVO = 198.660.402,76C  
DESPESA = 5.598.253,50D  
RECEITA = 588.103,11C  
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 63.117,52D  
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 7.271.895,95C

Henrique Augusto de Souza Oliveira  
Presidente

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC:RJ 38742/0-7

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/03/2010 AS 17:41 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO.

DATA : 08/03/2010 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	7.888.281,24D	485.791.821,04	158.782.078,75	334.898.023,53D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	4.899.128,92D	71.601.268,52	68.673.662,51	7.826.734,93D
11100000	DISPONIVEL	3.881.396,19D	37.662.500,90	34.734.894,89	6.809.002,20D
11110000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		37.662.500,90	34.734.894,89	6.809.002,20D
11112000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.241.399,33D	28.018.638,67	29.992.058,37	267.979,63D
11112990	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.241.399,33D	28.018.638,67	29.992.058,37	267.979,63D
11112991	= BANCO DO BRASIL S/A	1.688.172,94D	20.166.542,12	21.790.293,43	64.421,63D
11112994	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	553.226,39D	7.852.096,55	8.201.764,94	203.558,00D
11113000	APLICACOES FINANCEIRAS	1.639.996,86D	9.643.862,23	4.742.836,52	6.541.022,57D
11113080	= FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	1.639.996,86D	9.643.862,23	4.742.836,52	6.541.022,57D
11200000	CREDITOS EM CIRCULACAO		32.719.154,82	32.719.154,82	
11260000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		32.719.154,82	32.719.154,82	
11261000	VALORES A CREDITAR		16.974.529,99	16.974.529,99	
11262000	ORDENS BANCARIAS EMITIDAS A COMPEN		15.744.624,83	15.744.624,83	
11300000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	1.017.732,73D	1.219.612,80	1.219.612,80	1.017.732,73D
11310000	ESTOQUES	1.017.732,73D	1.219.612,80	1.219.612,80	1.017.732,73D
11311000	ALMOXARIFADO INTERNO	1.017.732,73D	1.219.612,80	1.219.612,80	1.017.732,73D
11311010	= MATERIAL DE CONSUMO	1.017.732,73D	1.219.612,80	1.219.612,80	1.017.732,73D
14000000	ATIVO PERMANENTE	1.949.834,33D	103.142,14	46.277,14	2.006.699,33D
14200000	IMOBILIZADO	1.949.834,33D	103.142,14	46.277,14	2.006.699,33D
14210000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	1.949.834,33D	103.142,14	46.277,14	2.006.699,33D
14211000	BENS IMOVEIS		38.297,14	38.297,14	
14211990	OUTROS BENS IMOVEIS		38.297,14	38.297,14	
14212000	BENS MOVEIS	1.949.834,33D	64.845,00	7.980,00	2.006.699,33D
14212340	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	469.545,42D			469.545,42D
14212350	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	204.623,45D			204.623,45D
14212420	MOBILIARIO EM GERAL	230.140,90D			230.140,90D
14212480	VEICULOS DIVERSOS	656.657,77D			656.657,77D
14212990	OUTROS BENS MOVEIS	388.866,79D	64.845,00	7.980,00	445.731,79D
19000000	ATIVO COMPENSADO	1.039.317,99D	414.087.410,38	90.062.139,10	325.064.589,27D
19100000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		18.658.558,30	14.930.838,30	3.727.720,00D
19110000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		11.193.139,15	7.465.419,15	3.727.720,00D
19111000	= RECEITA A REALIZAR		5.242.780,74	5.950.358,41	707.577,67D
19114000	= RECEITA REALIZADA		5.950.358,41	1.515.060,74	4.435.297,67D
19120000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		7.465.419,15	7.465.419,15	
19121000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		7.465.419,15	7.465.419,15	
19121010	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		5.950.358,41	1.515.060,74	4.435.297,67D
19121990	* OUTRAS ARRECADACOES		1.515.060,74	5.950.358,41	4.435.297,67D
19200000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		119.515.725,49	7.034.843,22	112.480.882,27D
19210000	DOTACAO ORCAMENTARIA		47.525.720,85	6.334.706,00	41.191.014,85D
19211000	= DOTACAO INICIAL		36.310.800,00		36.310.800,00D
19212000	DOTACAO SUPLEMENTAR		10.344.862,00		10.344.862,00D
19212050	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		10.344.862,00		10.344.862,00D
19213000	DOTACAO ESPECIAL		870.058,85	1.000,00	869.058,85D
19213020	= SUPERAVIT FINANCEIRO		870.058,85	1.000,00	869.058,85D

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0-7 T  
CPF.: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/03/2010 AS 17:41 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO.

DATA : 08/03/2010 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
19219000	DOTACAO CANCELADA			6.333.706,00	6.333.706,00C
19219030	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			6.333.706,00	6.333.706,00C
19220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT		126.000,00	126.000,00	
19221000	DESTAQUE RECEBIDO		126.000,00	126.000,00	
19221010	= DESTAQUE RECEBIDO		126.000,00	126.000,00	
19240000	EXECUCAO DA DESPESA		71.864.004,64	574.137,22	71.289.867,42D
19241000	EMPENHO DA DESPESA		71.864.004,64	574.137,22	71.289.867,42D
19241010	EMPENHO POR EMISSAO		35.932.002,32	287.068,61	35.644.933,71D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		22.302.234,60		22.302.234,60D
192410102	= REFORCO DE EMPENHO		13.629.767,72		13.629.767,72D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			287.068,61	287.068,61C
19241040	EMPENHOS POR CREDOR		35.932.002,32	287.068,61	35.644.933,71D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		35.932.002,32	287.068,61	35.644.933,71D
19300000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		195.193.274,61	58.930.343,19	136.262.931,42D
19310000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		131.235.444,02	13.208.480,61	118.026.963,41D
19311000	COTAS FINANCEIRAS		83.583.723,17	6.747.774,61	76.835.948,56D
19311010	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		47.651.720,85	6.460.706,00	41.191.014,85D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		47.525.720,85	1.000,00	47.524.720,85D
193110102	= COTAS DE DESPESA RECEBIDA		126.000,00	126.000,00	
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			6.333.706,00	6.333.706,00C
19311040	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		35.932.002,32	287.068,61	35.644.933,71D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		35.932.002,32	287.068,61	35.644.933,71D
19312000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		47.651.720,85	6.460.706,00	41.191.014,85D
19312010	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		47.525.720,85	6.334.706,00	41.191.014,85D
193121200	= COTA ORCAMENTARIA RECEBIDA		126.000,00	126.000,00	
19320000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		22.842.370,87	5.553.680,86	17.288.690,01D
19329000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		22.842.370,87	5.553.680,86	17.288.690,01D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		22.842.370,87	5.553.680,86	17.288.690,01D
19330000	OBRIGACOES A PAGAR		41.115.459,72	40.168.181,72	947.278,00D
19331000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		41.115.459,72	40.168.181,72	947.278,00D
19500000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.039.317,99D	3.526.865,17	1.656.162,53	2.910.020,63D
19510000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.039.317,99D	2.910.020,63	1.039.317,99	2.910.020,63D
19511000	= R.P.P. - INSCRITOS	1.039.317,99D	862.327,77	1.039.317,99	862.327,77D
19512000	= R.P.N.P. - INSCRITOS		2.047.692,86		2.047.692,86D
19590000	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		616.844,54	616.844,54	
19591000	* = R.P.P. - EX. ANTERIOR		616.844,54	616.844,54	
19700000	OUTROS CONTROLES		77.176.986,81	7.493.951,86	69.683.034,95D
19750000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		33.933.658,84	773.477,27	33.160.181,57D
19751000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		33.857.858,18	769.732,81	33.088.125,37D
19752000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		4.276,59		4.276,59D
19756000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		71.524,07	3.744,46	67.779,61D
19760000	CONTROLE DE PAGAMENTO		43.243.327,97	6.720.474,59	36.522.853,38D
19761000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		3.489.304,01	117.565,39	3.371.738,62D
19762000	CONSIGNACOES PAGAS		76.290,23	4.080,88	72.209,35D
19763000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		77.922,15	8.507,84	69.414,31D

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0-7 T R1  
CPF.: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/03/2010 AS 17:41 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 08/03/2010 PAG.: 3  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		39.599.811,58	6.590.320,48	33.009.491,10D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS		16.000,00	16.000,00	
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO		16.000,00	16.000,00	
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		16.000,00	16.000,00	
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO		16.000,00	16.000,00	
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		16.000,00	16.000,00	
200000000	PASSIVO	7.888.281,24C	911.654.379,92	1.237.547.558,80	333.781.460,12C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.044.299,63C	42.248.281,62	44.116.189,22	2.912.207,23C
211000000	DEPOSITOS	4.981,64C	84.798,07	82.003,03	2.186,60C
211100000	CONSIGNACOES	4.981,64C	84.798,07	82.003,03	2.186,60C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	4.157,96C	75.179,62	71.851,61	829,95C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	4.157,96C	75.179,62	71.851,61	829,95C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	823,68C	9.618,45	10.151,42	1.356,65C
211140100	= I.S.S. APARTIR DE JN/2007		5.245,52	5.581,94	336,42C
211140400	I.R.R.F REF. TERCEIROS -PF/PJ	823,68C			823,68C
211140500	= I.R.R.F - TERCEIROS -PF/PJ APART		4.372,93	4.569,48	196,55C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.039.317,99C	42.163.483,55	44.034.186,19	2.910.020,63C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	1.039.317,99C	42.163.483,55	44.034.186,19	2.910.020,63C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	111.712,05C	4.935.318,36	5.039.136,29	215.529,98C
212110100	= FORNECEDORES E CREDORES DO EXERC		4.757.248,31	4.757.248,31	
212110200	= DIARIAS DO EXERCICIO		50.358,00	50.358,00	
212110300	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		16.000,00	16.000,00	
212112000	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	111.712,05C	111.712,05	215.529,98	215.529,98C
212120000	PESSOAL A PAGAR		871,96	871,96	
212120100	= PESSOAL CIVIL A PAGAR DO EXERCIC		871,96	871,96	
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		21.440,14	21.452,93	12,79C
212130100	= INSS - EMPREGADOR S/ SALARIOS CL		21.440,14	21.440,14	
212132000	= ENCARGOS SOCIAIS A REC. DE EXERC			12,79	12,79C
212160000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR			2.047.692,86	2.047.692,86C
212160200	RESTOS A PAGAR			2.047.692,86	2.047.692,86C
212160202	= R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR			2.047.692,86	2.047.692,86C
212190000	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	927.605,94C	37.205.853,09	36.925.032,15	646.785,00C
212190200	= AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISI		36.278.247,15	36.278.247,15	
212192000	= DEBITO DIVERSOS A PAGAR DE EXERC	927.605,94C	927.605,94	646.785,00	646.785,00C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	5.804.663,62C			5.804.663,62C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	318.622,93C			318.622,93C
241100000	PATRIMONIO	318.622,93C			318.622,93C
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.486.040,69C			5.486.040,69C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.486.040,69C			5.486.040,69C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	1.039.317,99C	869.406.098,30	1.193.431.369,58	325.064.589,27C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		3.727.720,00	7.455.440,00	3.727.720,00C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA			3.727.720,00	3.727.720,00C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA			3.727.720,00	3.727.720,00C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		3.727.720,00	3.727.720,00	
291210000	CONTROLE POR FONTE		3.727.720,00	3.727.720,00	

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0-7 T.R.  
CPF.: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/03/2010 AS 17:41 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 08/03/2010 PAG.: 4  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE			3.727.720,00	3.727.720,00C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC		3.727.720,00		3.727.720,00D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		284.891.539,18	397.372.421,45	112.480.882,27C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		120.721.843,38	161.322.651,02	40.600.807,64C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		55.590.401,71	59.374.133,73	3.783.732,02C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		15.701.398,39	16.873.540,30	1.172.141,91C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		3.108.606,00	3.108.606,00	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO		11.690.987,90	12.511.580,00	820.592,10C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		901.804,49	1.253.354,30	351.549,81C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		49.430.043,28	85.074.976,99	35.644.933,71C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		42.681.022,80	42.681.022,80	
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		6.749.020,48	42.393.954,19	35.644.933,71C
292200000	MOVIMENTO DE CREDITOS		823.551,88	1.413.759,09	590.207,21C
292210000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT		823.551,88	1.413.759,09	590.207,21C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO		823.551,88	1.413.759,09	590.207,21C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		163.346.143,92	234.636.011,34	71.289.867,42C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		163.346.143,92	234.636.011,34	71.289.867,42C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		81.673.071,96	117.318.005,67	35.644.933,71C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		40.633.329,94	42.681.022,80	2.047.692,86C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		40.261.837,79	41.124.165,56	862.327,77C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		777.904,23	33.512.817,31	32.734.913,08C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		81.673.071,96	117.318.005,67	35.644.933,71C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		40.633.329,94	42.681.022,80	2.047.692,86C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		40.261.837,79	41.124.165,56	862.327,77C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		777.904,23	33.512.817,31	32.734.913,08C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		571.815.095,82	708.078.027,24	136.262.931,42C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		525.584.329,80	643.611.293,21	118.026.963,41C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		327.758.166,96	404.594.115,52	76.835.948,56C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		201.751.315,90	242.942.330,75	41.191.014,85C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		56.338.092,79	60.832.891,58	4.494.798,79C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		43.907.849,91	43.196.783,14	711.066,77D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		77.311.989,76	79.359.682,62	2.047.692,86C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		6.582.340,48	40.179.581,33	33.597.240,85C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		16.787.491,08	17.959.632,99	1.172.141,91C
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA		823.551,88	1.413.759,09	590.207,21C
293110300	COTAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS		47.029.725,51	47.029.725,51	
293110301	= COTA FINANCEIRA SOLICITADA		16.101.548,95	16.146.401,37	44.852,42C
293110302	= COTA FINANCEIRA APROVADA		14.782.833,43	14.902.371,26	119.537,83C
293110303	= COTA FINANCEIRA RECEBIDA		104.496,76	14.677.278,43	14.572.781,67C
293110399	* = DIVERSAS COTAS FINANCEIRAS		16.040.846,37	1.303.674,45	14.737.171,92D
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		78.977.125,55	114.622.059,26	35.644.933,71C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		39.980.154,75	42.681.022,80	2.700.868,05C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		22.789.866,85	40.996.760,59	18.206.893,74C
293110403	= COTAS SOLICITADAS		16.101.548,95	16.146.401,37	44.852,42C
293110404	= COTAS APROVADAS		105.555,00	14.797.874,50	14.692.319,50C

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG  
CPF.: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/03/2010 AS 17:41 \* OPCA : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 08/03/2010 PAG. : 5  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293120000	COTA ORCAMENTARIA		197.826.162,84	239.017.177,69	41.191.014,85C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		58.258.411,32	61.970.326,45	3.711.915,13C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		1.594.843,93	1.594.843,93	
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		39.774.885,36	39.846.702,25	71.816,89C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		40.633.329,94	42.681.022,80	2.047.692,86C
293120600	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		40.261.837,79	41.124.165,56	862.327,77C
293120700	= COTA PAGA		777.904,23	33.512.817,31	32.734.913,08C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		15.701.398,39	16.873.540,30	1.172.141,91C
293121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA		823.551,88	1.413.759,09	590.207,21C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		5.553.680,86	22.842.370,87	17.288.690,01C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		40.677.085,16	41.624.363,16	947.278,00C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		40.254.611,71	41.201.889,71	947.278,00C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		40.244.446,79	41.123.967,56	879.520,77C
293310200	= CONSIGNACOES		10.164,92	77.922,15	67.757,23C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		422.473,45	422.473,45	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		422.473,45		422.473,45D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			422.473,45	422.473,45C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	1.039.317,99C	1.461.791,44	3.332.494,08	2.910.020,63C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR			2.047.692,86	2.047.692,86C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	1.039.317,99C	1.461.791,44	1.284.801,22	862.327,77C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	1.039.317,99C	1.039.317,99	862.327,77	862.327,77C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO		422.473,45	422.473,45	
297000000	OUTROS CONTROLES		7.493.951,86	77.176.986,81	69.683.034,95C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		773.477,27	33.933.658,84	33.160.181,57C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		769.732,81	33.857.858,18	33.088.125,37C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			4.276,59	4.276,59C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA		3.744,46	71.524,07	67.779,61C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		6.720.474,59	43.243.327,97	36.522.853,38C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		117.565,39	3.489.304,01	3.371.738,62C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		4.080,88	76.290,23	72.209,35C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		8.507,84	77.922,15	69.414,31C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		6.590.320,48	39.599.811,58	33.009.491,10C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS		16.000,00	16.000,00	
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI		16.000,00	16.000,00	
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE		16.000,00	16.000,00	
300000000	DESPESA		42.393.954,19	6.749.020,48	35.644.933,71D
330000000	DESPESAS CORRENTES		41.629.047,72	6.741.040,48	34.888.007,24D
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.745,31	16.873,35	46.871,96D
331900000	APLICACOES DIRETAS		63.745,31	16.873,35	46.871,96D
331900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		871,96	871,96	871,96D
331900499	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE		871,96	871,96	871,96D
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS		62.873,35	16.873,35	46.000,00D
331901302	= CONTRIBUICOES PRVIDENCIARIAS - I		4.554,00		4.554,00D
331901303	= JUROS REFERENTE A INSS PATRONAL		12.308,56	12.308,56	
331901398	RESTOS A PAGAR		41.433,21		41.433,21D

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador - CRC MG 03874210-7  
CPF.: 079.580.216 15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/03/2010 AS 17:41 \* OPCA : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2009 REFERENCIA: DEZEMBRO.  
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 08/03/2010 PAG. : 6  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
331901399	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		4.577,58	4.564,79	12,79D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.565.302,41	6.724.167,13	34.841.135,28D
333500000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FINS		1.965.373,84	660.232,08	1.305.141,76D
333504300	SUBVENCOES SOCIAIS		1.965.373,84	660.232,08	1.305.141,76D
333504398	RESTOS A PAGAR		184.743,36		184.743,36D
333504399	DIVERSAS INSTITUICOES PRIVADAS		1.780.630,48	660.232,08	1.120.398,40D
333900000	APLICACOES DIRETAS		39.599.928,57	6.063.935,05	33.535.993,52D
333901400	DIARIAS - CIVIL		47.652,00	1.188,00	46.464,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		47.652,00	1.188,00	46.464,00D
333901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		250.000,00		250.000,00D
333901899	DIVERSOS AUXILIOS FINANCEIROS A ES		250.000,00		250.000,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		419.160,65		419.160,65D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		240.306,65		240.306,65D
333903098	RESTOS A PAGAR		104.697,60		104.697,60D
333903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		74.156,40		74.156,40D
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		771.327,25	158.700,00	612.627,25D
333903264	DESPESA PRONTO PAGAMENTO - DISTRIB		722.908,25	158.700,00	564.208,25D
333903298	RESTOS A PAGAR		24.877,50		24.877,50D
333903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO G		23.541,50		23.541,50D
333903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		72.077,40	32.550,70	39.526,70D
333903301	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		72.077,40	32.550,70	39.526,70D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES		794.047,52	49.553,37	744.494,15D
333903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		627.850,97	42.063,55	585.787,42D
333903615	LOCACAO DE IMOVEIS		108.829,47	2.760,00	106.069,47D
333903664	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		27.578,58		27.578,58D
333903698	RESTOS A PAGAR		22.658,86		22.658,86D
333903699	OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PE		7.129,64	4.729,82	2.399,82D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES		639.447,60	136.273,93	503.173,67D
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		164.980,63	71.247,93	93.732,70D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES		1.561,50		1.561,50D
333903998	RESTOS A PAGAR		27.718,00		27.718,00D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		445.187,47	65.026,00	380.161,47D
333904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESS		36.606.216,15	5.685.669,05	30.920.547,10D
333904801	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS		35.626.416,15	5.685.669,05	29.940.747,10D
333904898	RESTOS A PAGAR		979.800,00		979.800,00D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		764.906,47	7.980,00	756.926,47D
344000000	INVESTIMENTOS		764.906,47	7.980,00	756.926,47D
344900000	APLICACOES DIRETAS		764.906,47	7.980,00	756.926,47D
344905100	OBRAS E INSTALACOES		219.017,25		219.017,25D
344905198	RESTOS A PAGAR		180.720,11		180.720,11D
344905199	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES		38.297,14		38.297,14D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		545.889,22	7.980,00	537.909,22D
344905298	RESTOS A PAGAR		481.044,22		481.044,22D
344905299	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE		64.845,00	7.980,00	56.865,00D
400000000	RECEITA		1.515.060,74	5.950.358,41	4.435.297,67C

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador - CRC MG 03874210-7  
CPF.: 079.580.216 15